

# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

DO 2.º PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCO DE GESTÃO INCLUINDO  
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório de Execução do 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão  
Incluindo Corrupção e Infrações Conexas

## Índice

Relatório de Execução do 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas .....	0
1. Notas Prévias .....	2
2. Introdução.....	3
3. Metodologia Subjacente.....	5
3.1 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO .....	5
4. Execução das Medidas Previstas no Plano .....	7
5. Aprovação do Relatório .....	13

## 1. Notas Prévias

### 1.1 Exposição de motivos

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas.» Na sequência desta recomendação do Conselho da Prevenção da Corrupção (CPC), o Município de Albergaria-a-Velha aprovou o seu Plano, no qual constava a produção anual do correspondente Relatório de Execução que a seguir se apresenta.

### 1.2. Coordenação e contributos do Relatório de Execução

Refere o 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas que compete à Divisão de Administração Geral a elaboração de um relatório anual de execução do Plano, efetuado com base no contributo prestado pelo responsável de cada unidade orgânica.

## 2. Introdução

O Município de Albergaria-a-Velha elaborou, em 16 de dezembro de 2009, um Plano de Prevenção de Risco de Gestão incluindo Corrupção e Infrações Conexas.

Decorridos alguns anos e atendendo às alterações do decurso do tempo, designadamente diferentes dinâmicas, com alterações legais, procedimentais, orgânicas e funcionais, importou adequar aquele Plano à realidade municipal, tendo o Município de Albergaria-a-Velha aprovado, em 20 de junho de 2018, o 2º Plano de Prevenção de Risco de Gestão incluindo Corrupção e Infrações Conexas., por forma criar um instrumento dinâmico, que reforçasse o sistema de controlo interno já existente e potenciasse não só a implementação de políticas anticorrupção, mas também a procura contínua de oportunidades de melhoria, com o objetivo de distinguir o Município de Albergaria-a-Velha como um centro de excelência no âmbito do serviço público.

Em 2018, com o objetivo de reforçar o sistema de controlo interno e adaptar o mesmo ao SNC-AP, foi aprovada uma nova norma de controlo interno do Município.

No Município de Albergaria-a-Velha a gestão de documentação passou a ser feita através do MyDoc – Gestão Documental, o que vem permitir a gestão de processos digitais e potenciar a maximização dos recursos. Com introdução desta plataforma de trabalho preconiza-se a desmaterialização de documentos e processos, o que contribuirá para a harmonização, imparcialidade e automatização de procedimentos, com ganhos muito significativos de eficiência e de transparência na atuação do Município de Albergaria-a-Velha. Esta aplicação contribuirá para uma melhor gestão e controlo dos procedimentos administrativos, bem como para uma maior transparência e a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

No Município de Albergaria-a-Velha, tem-se fomentado o aumento da integração das diferentes aplicações informáticas, incluindo mecanismos de automatização, incluindo a emissão de receita e faturação com a Autoridade Tributária e Aduaneira e com o sistema de gestão de tesouraria e de contabilidade, com recente implementação da receção de faturas eletrónicas, com integração do sistema de contabilidade SNC-AP.

No âmbito da contratação pública foram desmaterializados alguns processos e procedimentos no âmbito das aplicações AIRC, com ajustamentos ao nível dos procedimentos pré contratuais

relativos à aquisição de bens e serviços, tendo-se ainda ajustado alguns dos procedimentos e documentos associados à contratualização de empreitadas obras públicas.

Iniciaram-se diversas ações integradas em projetos da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro associadas à desmaterialização de processos e procedimentos em diferentes áreas de atuação, que visam contribuir para uma melhor gestão, transparência e redução de riscos dos mesmos, tendo-se iniciado ainda a implementação do RGPD, que contribuirá para a redução de riscos. Acresce a definição de regras procedimentais associadas aos procedimentos em testes, as quais conjuntamente com as aplicações informáticas conduzem a uma administração imparcial.

O Município tem proporcionado a participação dos colaboradores em ações de formação nas áreas das novas tecnologias de informação, no sistema de normalização contabilística da administração pública, contratação pública, entre outras, com o propósito de reforçar as suas competências técnicas e simultaneamente reduzir o risco de erro no desempenho das suas funções.

O Município de Albergaria-a-Velha dispõe de Código de Conduta aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15.04.2020.

### 3. Metodologia Subacente

O plano de prevenção de riscos de gestão foi organizado de acordo com as principais funções desenvolvidas pelo Município, com identificação das atividades que concorrem para o desenvolvimento da função e das unidades orgânicas com responsabilidade na caracterização dessas atividades. Estes riscos foram definidos por áreas de atividade, independentemente das unidades orgânicas que as desenvolvem, uma vez que a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha leva a que atividades idênticas se desenvolvam em diversas unidades orgânicas e/ou sejam iniciadas/concluídas por unidades orgânicas diferentes.

No âmbito do Plano de Prevenção, foram apresentados os riscos potenciais em relação aos quais não foram implementadas as medidas preventivas previstas ou que se encontravam em curso, bem como os riscos cujas medidas foram implementadas e que se consideram serem de manter, visando o acompanhamento da correta e eficaz implementação dessas medidas. Foram também apresentados os riscos e correspondentes medidas de mitigação provenientes das diversas unidades orgânicas,

#### 3.1 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO

No âmbito concreto do plano, para classificar os riscos foram considerados critérios de probabilidade da ocorrência e de gravidade da consequência. O nível de risco considerado foi uma combinação da probabilidade da ocorrência com a gravidade da consequência, da qual resultou a graduação do risco. A cada risco identificado foi atribuída uma graduação de acordo com a avaliação efetuada sobre a probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência:

**Probabilidade de Ocorrência** - Exposição da organização/unidade orgânica a um determinado risco.

- Baixa – quando o risco decorre de um processo/evento que apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais.
- Média – quando o risco está associado a um processo/evento esporádico do município que se admite venham a ocorrer ao longo do ano;
- Alta – quando o risco decorre de processo/evento corrente e frequente do município;

**Gravidade da Consequência** - Impacto na organização/unidade orgânica de um determinado risco;

- Baixa – quando a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros, não sendo as infrações suscetíveis de serem praticadas, causadoras de danos relevantes na imagem e na operacionalidade do município;
- Média- quando a situação de risco em causa pode comportar prejuízos financeiros e perturbar o normal funcionamento do município;
- Alta – quando, da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do município e do próprio estado;

De acordo com uma ponderação feita entre o grau de probabilidade de ocorrência e da gravidade das consequências, determinou-se o nível de risco Baixo (B), Médio (M) ou Alto (A), conforme a seguinte matriz de risco:

Graduação de Risco		Baixo	Moderado	Elevado
Medidas	Aceitar – Prevenir	Transferir - Prevenir	Evitar - Transferir	
Probabilidade	Baixa	Média	Alta	
Baixa	Baixo	Baixo	Moderado	
Média	Baixo	Moderado	Elevado	
Alta	Moderado	Elevado	Elevado	

Após a identificação dos riscos, foram determinadas as formas de resposta que permitiam a diminuição do impacto ou a não ocorrência dos mesmos.

## 4. Execução das Medidas Previstas no Plano

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GO	MEDIDAS PROPOSTAS/MECANISMOS DE CONTROLO	ACÇÕES	EXECUÇÃO			RESPONSÁVEIS
						T	P	N	
Análise de Risco	Deficiências na avaliação de riscos	B	M	Relatório de Avaliação de Riscos	Relatório de Avaliação de Riscos	X			B
Atividades/Eventos/Ações	Insuficiências no Planeamento Anual de Atividades/Eventos/Ações	B	B	Aprovação prévia de Plano Anual Para Atividades/Eventos/Ações	Aprovação prévia de Plano Anual Para Atividades/Eventos/Ações	X			PCV, DCD, DEAS, UAEDL, DASU
Planeamento de Contratação	Deficiências na Estruturação De Necessidades Articulação das Necessidades Com os Prazos De Contratação	B	B	Incrementar o Planeamento de Necessidades	Definição Estruturada de Plano de Aquisições Anuais	X			C
Acumulação de Funções	Acumulação de Funções	B	M	Antecipação dos procedimentos de aquisição	Divulgação de Tempos Médios Por Tipo de Procedimento	X			DAG/DOMEV
Equipamento Municipal	Utilização para fins privados do equipamento municipal;	B	M	Implementação de medidas de controlo e responsabilização de afetação de equipamentos	Aprovação Anual de Pedidos para Autorização de Acumulação de Funções	X			PVU

**Relatório de Execução**  
do 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas

<b>Procedimento Administrativo</b>	Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte dos cidadãos / empresas	B	M	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma, incluindo as Unidades e Subunidades Orgânicas, bem como a identificação do respetivo dirigente e dos trabalhadores	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma, incluindo as Unidades e Subunidades Orgânicas, bem como a identificação do respetivo dirigente e dos trabalhadores	X	X	B	PVU
<b>Informação</b>	Violacão dos princípios gerais da atividade administrativa; parcialidade; falta de isenção; e tratamento diferenciado dos munícipes	B	M	Levantamento anual das reclamações, em que o reclamante alega, com sucesso, a ausência ou a deficiente fundamentação das decisões da Administração	Levantamento anual das reclamações, em que o reclamante alega, com sucesso, a ausência ou a deficiente fundamentação das decisões da Administração	X	X	B	PVU
<b>Documentos e Informação</b>	Divulgação, Eliminação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial	M	M	Formação aos trabalhadores sobre o CPA	Formação aos trabalhadores sobre o CPA	X	X	B	PVU
				Incremento de medidas de cumprimento do RGDP, incluindo plataformas de acesso à documentação.	Incremento de medidas de cumprimento do RGDP, incluindo plataformas de acesso à documentação.	X	X	B	PVU
<b>Arquivo Municipal- Processamento de pedidos de consulta ou emprésimo de documentos</b>	Destruuição indevida ou não transparente de documentos	B	M	Avaliação correta da documentação, através da classificação e correta organização dos processos documentais, pelo serviço produtor.	Avaliação correta da documentação, através da classificação e correta organização dos processos documentais, pelo serviço produtor.	X	X	C	PVU
				Criação de registos de visitos anual, após a publicação da orgânica da Câmara que servirá de credenciação de assinaturas para visar requisições de documentos ao arquivo	Criação de registos de visitos anual, após a publicação da orgânica da Câmara que servirá de credenciação de assinaturas para visar requisições de documentos ao arquivo	X	X	B	UAEDL
	Acesso não autorizado à informação	B	M	Numerar das folhas dos processos e verificação da documentação antes da entrega (aumento do tempo antes da disponibilização do documento)	Numerar das folhas dos processos e verificação da documentação antes da entrega (aumento do tempo antes da disponibilização do documento)	X	X	B	UAEDL

**Relatório de Execução**  
do 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GO	MEDIDAS PROPOSTAS/MECANISMOS DE CONTROLO	AÇÕES	EXECUÇÃO			RESPONSÁVEIS
						T	P	NI	
Planeamento de Contratação	Deficiências/Insuficiências de Estudos e Projetos	B	M	Redução de deficiências de estudos e projetos	Apresentação prévia dos projetos aos serviços municipais "utilizadores"	X			C
Procedimentos Pré Contratuais	"Favoritismo" "Conluio", Subjetividade na seleção do envio de convites à apresentação de proposta	B	B	Incremento de segregação de funções Convites em número superior aos mínimos definidos no Código da Contratação Pública, ou Adoção Preferencial do Concurso Público	Implementação de sistema prévio de revisão de estudos e projetos	X			PCV, DOMEV, DPGURU
	Risco de conflito de interesses			Obtenção de declaração de inexistência de conflito de interesses	Incremento da rotatividade do juri	X			PCV, DOMEV, DPGURU
Celebração e Execução do Contrato	Controlo deficiente nos prazos de execução e eventuais prorrogações	B	B	Definição do "Gestor de Contrato" e Responsabilidades	Convites em número superior aos mínimos definidos no Código da Contratação Pública, ou Adoção Preferencial do Concurso Público	X			PVU
	Deficiente aplicação de penalidades contratuais por incumprimento de prazos	B	M	Obrigatoriedade de elaboração de relatório/informação sobre incumprimento de prazos contratuais	Obtenção de declaração de inexistência de conflito de interesses	X			PVU
	Inconformidades no Desempenho das Entidades Adjudicatárias	B	M	Definição do "Gestor de Contrato" e Responsabilidades	Definição do "Gestor de Contrato" e apresentação de relatórios	X			DAG/DOMEV
	Programação deficiente da calendarização dos trabalhos pelas entidades adjudicatárias	B	B	Obrigatoriedade de elaboração de relatório/informação sobre incumprimento de prazos contratuais	Definição do "Gestor de Contrato" e apresentação de relatórios	X			DAG/DOMEV
	Risco de "favoritismo"	B	M	Envio de advertências às entidades adjudicatárias	Obrigatoriedade de elaboração de relatório/informação sobre incumprimento de prazos contratuais	X			DAG/DOMEV
				Rotatividade da fiscalização, tanto quanto possível	Implementação de Sistema de Avaliação através do "Gestor do Contrato"	X			DAG/DOMEV
				Envio de advertências às entidades adjudicatárias	Implementação de Sistema de Avaliação através do "Gestor do Contrato"	X			DAG/DOMEV
				Rotatividade da fiscalização, tanto quanto possível	Envio de advertências às entidades adjudicatárias	X			DAG/DOMEV
				Rotatividade da fiscalização, tanto quanto possível	Rotatividade da fiscalização, tanto quanto possível	X			DAG/DOMEV

**Relatório de Execução**  
do 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GO	ÁREA DE RISCO - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS			AÇÕES	GRAU DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS
				T	P	N			
Concessão de Benefícios	Benefícios não previstos em regulamento municipais	B	B	Avaliar benefícios não previstos em regulamentos	Avaliar benefícios não previstos em regulamentos	X	C	PCV, DCD, DEAS, UAEDL	
	Subjetividade de Critérios	B	B	Propor alterações/novos regulamentos	Propor alterações/novos regulamentos	X	B	PCV, DCD, DEAS, UAEDL	
	Risco de conflito de interesses	B	B	Avaliação dos critérios existentes	Avaliação da pertinência, mensuração e comparabilidade de critérios e respectiva definição de critérios objetivos	X	C	DCD, DEAS, UAEDL	
	Risco de Incumprimento das Entidades Beneficiárias	B	M	Exigência de declaração de interesses	Exigência de declaração de interesses aos intervenientes no procedimento	X	B	DCD, DEAS, UAEDL	
	Verificação, na instrução do processo, que o beneficiário cumpre todas as normas legais em vigor	B	M	Definição de regras para existência de relatórios	Verificação do cumprimento ou incumprimento das entidades beneficiárias	X	C	DCD, DEAS, UAEDL	
	Não aplicação de sanções quando existe incumprimento	B	M	Devolução da verificação do cumprimento que acompanhe a proposta ao órgão decisor	Declaração da verificação do cumprimento que acompanhe a proposta ao órgão decisor	X	C	DCD, DEAS, UAEDL	
	ÁREA DE RISCO - URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO			Melhorias na Aprovação e Definição de Aplicação de Sanções	Melhorias na Aprovação e Definição de Aplicação de Sanções	X	B	PCV, DCD, DEAS, UAEDL	
	ANÁLISE/VERIFICAÇÃO DE PROCESSOS	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GO	MEDIDAS PROPOSTAS/MECANISMOS DE CONTROLO	AÇÕES	GRAU DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	
	Análise/ Verificação de Processos	Falta de Imparcialidade	B	M	Distribuição Aleatória de Processos	Distribuição aleatória de processos e/ou rotatividade de técnicos, sempre que possível	X	D	DPGURU
					Obrigatoriedade de Entrega de Declaração de Impedimento	Obrigatoriedade de Entrega de Declaração de Impedimento (quando existir)	X	D	DPGURU

**Relatório de Execução**  
do 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GO	ÁREA DE RISCO - RECURSOS HUMANOS			AÇÕES	EXECUÇÃO	GRAU DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS
				T	P	NI				
Recrutamento	Margem de discricionariedade	B	B	Promover formação aos elementos dos júris		X		C	DAG	
Processamento Salarial	Erros de processamento	B	B	Exigência de declaração de impedimentos		X		C	DAG	
Trabalho Extraordinário	Abordagem Excessiva ao Trabalho extraordinário	B	B	Incrementar a Segregação de Funções		X		D	DAG	
				Formação a colaboradores		X		C	DAG	
				Aprovar orientações para recurso a trabalho extraordinário		X		C	PCV/DAG	
				Aprovar plano anual para atividades/eventos anuais		X		C	PCV, DCD, DEAS, UAEIDL, DASU	
<b>ÁREA DE RISCO - GESTÃO FINANCEIRA</b>										
ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GO	ÁREA DE RISCO - GESTÃO FINANCEIRA			AÇÕES	EXECUÇÃO	GRAU DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS
Património	Deficiências de Inventariacão e de movimentação de bens	B	M	Promover ações de divulgação interna		X		B	DAG	
Serviço Financeiro	Insuficiências na implementação do SNC-AP	B	M	Incrementar conferência de bens por edifícios/localizações		X		D	UO	
				Promover formação		X		D	DAG	

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GO	MEDIDAS PROPOSTAS/MECANISMOS DE CONTROLO			AÇÕES	ÁREA DE RISCO - ARMAZÉNS E VIATURAS	EXECUÇÃO	GRAU DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS
				T	P	NI					
Controlo de Existências	Extravio de existências	B	M	Limitar acesso físico às existências			Avaliar e promover a limitação do acesso físico às existências		X	C	DASU
Controlo de Viaturas	Incorrecta utilização de viaturas	B	B	Incrementar mecanismos de controlo			Aprovar novos mecanismos de controlo		X	C	DASU
				Implementar Sistema de Gestão de Frota			Implementar Sistema de Gestão de Frota		X	D	PCV

Legenda	
A	Não Iniciado
B	Até 50%
C	Superior a 50%
D	Total

## 5. Aprovação do Relatório

Em conformidade com o 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas, o presente relatório deverá ser reportado, à Câmara Municipal para apreciação, devendo o mesmo ser publicitado na página eletrónica do Município e remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção.